



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2020.**

Ivaldo Wearich, *Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0140	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.122.0140.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.34.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40
ASPS ...R\$ 40.000,00	

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Recurso 40 ASPS..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 017/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito especial no orçamento de 2020.

Atualmente o Município possui uma auxiliar de serviços gerais para atender a Unidade Básica de Saúde central e anexos. Em virtude da grande demanda de serviços faz-se necessário a contratação de mais profissionais.

Para isso faz-se necessário a inclusão de elemento de despesa específico 3.1.90.3400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização no orçamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 04 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício